



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPr_CCP_2020_06_E

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento

alínea c) do artigo 19.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do DLR 34/2008/M

2 - Objecto do contrato

CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS RECREATIVOS NA FREGUESIA DE ÁGUA DE PENA .

3 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Machico, situada em Largo do Município, 9200-099 Machico, com os números de telefone 291969990 e de fax 291965515 e com o endereço electrónico presidencia@cm-machico.pt

Previsão de renovações

Não

Gestores de contrato

Raul Manuel Costa Alves

Delegação no gestor de contrato das seguintes competências, nos termos do n.º 4 do artigo 290.º do CCP,

adaptação de medidas corretivas caso detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, exceto em matéria de modificação e cessação de contrato.

4 - Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

5 - Categorias e sub-categorias de alvará/título de registo necessárias

alvará de 5ª categoria – Outros trabalhos e a 6ª subcategoria – Paredes de contenção e ancoragens e no mínimo a classe 2

6 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos e artigo 4.º, nº 1 do DLR nº 34/2008/M, de 14.08 (DLR nº 6/2018/M)

8 - Preço Base

O preço base fixado será de 201.252,50 euros.

9 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Preço mais baixo de maior expressão (capítulos 1 a 8).

10 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

11 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Certidão do Registo Comercial da empresa ou Código de acesso à Certidão Permanente

;

- Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, de acordo com a minuta conforme o Anexo I do presente Convite
- ;
- Declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, de acordo com a minuta conforme o Anexo II do presente Convite
- ;
- Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução
- ;
- Plano de trabalhos onde se proceda à fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas, com respeito pelo prazo de execução da obra, e à especificação dos meios, técnicos e humanos, com que o empreiteiro se propõe executá-los, bem como do correspondente plano de pagamentos.

12 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

13 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Alvarás ou os títulos de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar;
- Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES)
- ;
- Anexo R do IVA
- ;
- Certidão de situação regularizada perante a Segurança Social
- ;
- Certidão de situação regularizada perante as Finanças
- ;
- Certidões do registo criminal dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência
- ;
- Certidões do registo criminal pessoa coletiva ou singular
- ;
- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, de acordo com a minuta conforme o Anexo III do presente Convite
- ;
- Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, se for o caso)
- ;
- Declaração Mensal de remunerações (DMR)
- ;
- Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (Mod. 10), de acordo com a alínea b) do n.º 2 do Art.º 7º do DLR 34/2008/M;
- Identificação completa (através de declaração com a identificação do n.º do B.I. ou do cartão do cidadão, número de identificação fiscal e indicação de residência, ou em alternativa cópia dos referidos documentos identificativos) da(s) pessoa(s) que assinará(ão) o contrato, com junção dos documentos que atribuem poderes para o efeito, caso não resulte claro da Certidão do Registo Comercial da empresa ou da Certidão Permanente.
- ;

- Quando o adjudicatário não preencha os pressupostos de incidência, previstos nos artigos 16.º, 17.º e 21.º da Lei das Finanças Regionais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, deverá ainda apresentar declaração, sob compromisso de honra, assinada por si ou por quem o obrigue, referindo que não está legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, conforme modelo constante do Anexo IV do presente Convite, estando, por tal, dispensado de apresentar os documentos a que não está obrigado.

14 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

16 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 7 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 59 minutos.

17 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

19 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

20 - Prestação da caução

É exigida a prestação de caução. O valor da caução é de 3 % do preço contratual.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.